



Sindicato das Indústrias de Madeira, Serrarias, Beneficiamentos, Carpintaria e Marcenaria, Tanoarias, Compensados e Laminados, Aglomerados e Embalagens de Guarapuava.

CNPJ: 81.644.288/0001-39

COMUNICADO

Fechamento CCT

Prezados Srs. Associados e Filiados,

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial entre o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA (SINDUSMADEIRA GUARAPUAVA)** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA (STICM GUARAPUAVA)**, onde foram definidos os seguintes reajustes nas cláusulas Econômicas com vigência de 01.05.2020 a 30.04.2021:

PISO MAIO DE 2020	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2020
Piso	R\$ 6,76	R\$ 1.487,20	3,68%

SALÁRIO DO INGRESSO: A partir de 1º de Maio de 2020, o piso salarial de ingresso será no valor de R\$ 1.434,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) por mês ou R\$ 6,52 (Seis reais, e cinquenta e dois centavos) por hora.

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS: A partir de 1º de maio de 2020, os demais trabalhadores, que recebem salários superiores ao piso da categoria, terão seus salários reajustados, aplicando-se o percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), sobre os salários do mês de abril de 2020.

DIFERENÇAS: Eventuais diferenças Salariais dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto/2020, poderão ser pagas em folha complementar, em até duas parcelas juntamente com os salários de Setembro e Outubro/2020, e na hipótese de rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Ressaltamos que além das Cláusulas econômicas, a única alteração foi na Contribuição devida ao Sindicato Profissional que excluiu o direito de oposição, mas manteve a responsabilidade do Sindicato profissional em qualquer caso de condenação judicial para devolução de qualquer valor relativo às contribuições descontadas em favor do Sindicato Obreiro.

As cláusulas sociais terão vigência de 2 anos (01.05.2020 a 30.04.2022). Informamos que a nova Convenção Coletiva de Trabalho já está em devido processo de registro junto ao Sistema Mediador. E, em breve estará disponível em nosso site: www.sindusmadeira.com.br.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do telefone (42) 3623-8100 ou pelo e-mail sindusmadeiragpuava@gmail.com

Guarapuava, 25 de Setembro de 2020.

João Paulo Drewinski
Presidente

Fone +55 (42) 3623-8100 E-mail: sindusmadeiragpuava@gmail.com

Av. Vereador Sebastião de Camargo Ribas, 2170 – Bonsucesso – CEP: 85055-000 Guarapuava –PR.